

A S CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE:

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

CNPJ: 33.506.391/0001-70

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



| DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO | | FOLHA |
|-----------------------------|---|-------|
| 1 | ÍNDICE | 02 |
| 2 | ORC | 03 |
| 3 | REGISTRO COMERCIAL | 09 |
| 4 | CONTRATO SOCIAL | 15 |
| 5 | INSCRIÇÃO CNPJ | 16 |
| 6 | CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS | 17 |
| 7 | CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS | 18 |
| 8 | CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS | 19 |
| 9 | CERTIDÃO DE DÉBITOS FGTS | 20 |
| 10 | CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 21 |
| 11 | BALANÇO PATRIMONIAL | 35 |
| 12 | RELATÓRIO COMPARATIVO DA EMPRESA EMITIDO PELO CONTADOR (IN/MARE Nº 05/95) | 37 |
| 13 | COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR | 38 |
| 14 | CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 39 |
| 15 | APÓLICE DO SEGURO-GARANTIA | 56 |
| 16 | CERTIDÃO DE QUITAÇÃO CREA (EMPRESA E REPRESENTANTES TÉCNICOS) | 60 |
| 17 | ART+ CAT (DO RESPONSÁVEL TÉCNICO) | 68 |
| 18 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS RESP. TÉCNICOS | 76 |
| 19 | TÉCNICO OPERACIONAL: CAT + ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | 82 |
| 20 | DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE ENGENHEIRO (ANEXO VII) | 83 |
| 21 | DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA (ANEXO IX) | 84 |
| 22 | DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO (ANEXO XIII) | 85 |
| 23 | DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES (ANEXO XIV) | 86 |
| 24 | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO (ANEXO III) | 87 |
| 25 | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NA EMPRESA (ANEXO IV) | 88 |
| 26 | DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA (ANEXO IV)/ ANEXO DO TERMO DE OPÇÃO DO SIMPLES | 90 |
| 27 | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCIDE NOS IMPEDIMENTOS DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 (ANEXO X) | 91 |
| 28 | DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL DE QUE ASSUME AS RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DA OBRA (ANEXO XII) | 92 |
| 29 | DECLARAÇÃO DO ENG. RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA (ANEXO XV) | 93 |
| 30 | TERMO DE ENCERRAMENTO | 94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
C.N.P.J. 08.924.581/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB
E-mail: - licitacaobaveux@gmail.com

C.R.F. – CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES

DADOS DA EMPRESA

| | | | |
|---|--|----------------------------------|--------------------|
| CADASTRO Nº | RAZÃO SOCIAL | | |
| 012/2019 | A. S. CONSTRUÇÕES EIRELI | | |
| NOME FANTASIA | A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS | | |
| C.N.P.J. | 33.506.391/0001-70 | I.E.: ISENTO | I.M.: 149.081-8 |
| ENDEREÇO | AV. BEAUREPAIRE ROHAN, 383 – CENTRO | | |
| CIDADE | JOÃO PESSOA | ESTADO | PB CEP: 58.010-001 |
| TELEFONES | (083) 9-9911-3902 | FAX | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | RS 350.000,00 | E-mail: isaiasfcandido@gmail.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: AMILTON DOS SANTOS SILVA | RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA | | |
| ATIVIDADES: | 41.20-4-00 - Construção de Edifícios | | |

REGULARIDADE DOCUMENTAL

| | VALIDADE | | DATA INICIAL |
|-------------------------------------|------------|------------------|------------------------------|
| C/ FISCO FEDERAL | 19/12/2021 | ATO CONSTITUTIVO | 02/05/2019 |
| C/ FISCO ESTADUAL | 12/09/2021 | CNPJ | NUMERO 33.506.391/0001-70 |
| C/ FISCO MUNICIPAL | 30/07/2021 | BAL. PATRIMONIAL | VALIDADE 30/04/2022 |
| C/ FGTS | 23/08/2021 | | |
| C/ CNDT | 07/01/2022 | | |
| CERT. NEG. FALÊNCIA / CONCORDATA | 11/08/2021 | | |

OBSERVAÇÕES

| | | | |
|----------------------------|---|---|------------|
| DATA DA INSCRIÇÃO INICIAL: | 27/06/2019 | VALIDADE – C.R.F.: | 20/08/2021 |
| RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO: | 30/07/2021 C/ FISCO MUNICIPAL | OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CASO ALGUMA CERTIDÃO SE ENCONTRE VENCIDA NESTE PERÍODO, A EMPRESA CADASTRADA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA, SOB PENA DE SER INUTILIZADA. | |
| 20 DE JULHO DE 2021 |  ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO | | |
| DATA DA EMISSÃO | | | |

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA A S CONSTRUÇÕES EIRELI

AMILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 23/12/1970, natural de João Pessoa, RG nº 1.160.593 SSP-PB, CPF nº 685.844.904-34, residente e domiciliado à Rua. Desembargador Joaquim da Silva Carvalho, 62, Apto 201 – Jardim Oceania – João Pessoa-PB, CEP nº 58.037-135, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **A S CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Av. Beaurepaire Rohan nº 383, CXPST 15 – Centro - João Pessoa, estado da Paraíba, CEP nº 58.010-001, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600093892, em 02 de maio de 2019, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.506.391/0001-70, resolve, assim alterar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), passará a ser na importância de R\$ 350.0000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais), totalmente integralizados neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de João Pessoa, estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.



O titular assina o presente instrumento em 01(uma) via.

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2021.

AMILTON DOS SANTOS SILVA



MONTEIRO DA FRANCA DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
SERVIÇO NOTARIAL | 5º OFÍCIO HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabela de Tarifas: João Pessoa - CEP 58000-000
Cartório: 3244-8000
cartorio@monteirodafranca.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-016814

Reconheço por autenticidade a firma de:
AMILTON DOS SANTOS SILVA*****

Dou fé, em testemunho da verdade João Pessoa - PB 30/04/2021 15:53:48
EMOL R\$10,47 FEPJ R\$2,09 CARPEN R\$0,31 ISS R\$0,52

SELO DIGITAL: ALH60633-X1TW
Confira a autenticidade em <http://nelodigital.sispb.jus.br>

ROSÂNGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 12:25 SOB Nº 20210322969.
PROTOCOLO: 210322969 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103020509. CNPJ DA SEDE: 33506391000170.
NIRE: 25600093892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A S CONSTRUÇÕES EIRELI**

PÁGINA 1/2

AMILTON DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 23/12/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1160593, expedida por ssp/PB em 02/01/2015 e CPF: nº 685.844.904-34, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM DA SILVA CARVALHO, nº 62, apto 201, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-135;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A S CONSTRUÇÕES EIRELI** e usará a expressão **A S CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Beaurepaire Rohan, nº 383, CXPST 15;, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58010001.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:59 SOB Nº 25600093892.
PROTOCOLO: 190249684 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901952820. NIRE: 25600093892.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A S CONSTRUÇÕES EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **AMILTON DOS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **AMILTON DOS SANTOS SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.


João Pessoa - PB, 30 de abril de 2019

AMILTON DOS SANTOS SILVA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:59 SOB Nº 25600093892.
PROTOCOLO: 190249684 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901952820. NIRE: 25600093892.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br


MONTEIRO DA FRANCA
 Adv. e Escritório de Engenharia
 Rua Celso Pessoa, 715 - Torre - CEP: 52043-000 - Recife - PE (51) 3141-8888

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **AMILTON DOS SANTOS SILVA**

Em testada verdade: João Pessoa, PE, 30/04/2019, às 14:51:28
 Vilmá Maria da Silva - Escrivente
 2019-020430 JEROL: R\$ 19,921 FAREN: R\$ 0,29 FEP: J
 SELD: DIGITAL: AIL23190-0051

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.com.br>

(Circular Stamp: **UNID MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS**, Tel: 3141-8888)



.....

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AEREA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1845539576

NOME: AMILTON DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 1160593 SSP PB

CPF: 685.844.904-34 DATA NASCIMENTO: 23/12/1970

RELAÇÃO: JOSE WALTER DA SILVA
 ARLETE DOS SANTOS SILVA

Nº REGISTRO: 00999663120 VALIDADE: 16/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 16/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 12483613565 PB040826252

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1845539576

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107120903213176980478>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 107120903213176980478-1
 Data: 09/03/2021 14:48:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG19402-77D9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 15:13:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A S CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A S CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A S CONSTRUCOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 16:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A S CONSTRUCOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107120903213176980478-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9e094a1189e33629013b4b2a0882982e245aa7957975310a64bf68782a1624a7987efe7b5fa21d969f4ca491ed04b0149



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



11
09

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA A S CONSTRUÇÕES EIRELI**

AMILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 23/12/1970, natural de João Pessoa, RG nº 1.160.593 SSP-PB, CPF nº 685.844.904-34, residente e domiciliado à Rua. Desembargador Joaquim da Silva Carvalho, 62, Apto 201 – Jardim Oceania – João Pessoa-PB, CEP nº 58.037-135, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **A S CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Av. Beaurepaire Rohan nº 383, CXPST 15 – Centro - João Pessoa, estado da Paraíba, CEP nº 58.010-001, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600093892, em 02 de maio de 2019, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.506.391/0001-70, resolve, assim alterar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), passará a ser na importância de R\$ 350.0000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais), totalmente integralizados neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de João Pessoa, estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.



O titular assina o presente instrumento em 01(uma) via.

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2021.

AMILTON DOS SANTOS SILVA



MONTEIRO DA FRANCA DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
SERVIÇO NOTARIAL | 5º OFÍCIO Herófilo Maciel Franca
Tabelado Juizizado: João Pessoa - Paraíba
CNPJ: 08.000.000-0001
Tel: 3244-8000
www.monfranca.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-016814
Reconheço por autenticidade a firma de:
AMILTON DOS SANTOS SILVA*****

Doc. FA, em testemunho de verdade João Pessoa - PB 30/04/2021 15:53:40
EMOL: R\$10,47 CEPJ: R\$2,09 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,52
SELO DIGITAL: ALH60633-X1TW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.juizpb.jus.br>
ROSANGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 12:25 SOB Nº 20210322969.
PROTOCOLO: 210322969 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103020509. CNPJ DA SEDE: 33506391000170.
NIRE: 25600093892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A S CONSTRUÇÕES EIRELI**

PÁGINA 1/2

AMILTON DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 23/12/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1160593, expedida por ssp/PB em 02/01/2015 e CPF: nº 685.844.904-34, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM DA SILVA CARVALHO, nº 62, apto 201, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-135;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A S CONSTRUÇÕES EIRELI** e usará a expressão **A S CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Beaurepaire Rohan, nº 383, CXPST 15:, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58010001.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:59 SOB Nº 25600093892.
PROTOCOLO: 190249684 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901952820. NIRE: 25600093892.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A S CONSTRUÇÕES EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **AMILTON DOS SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **AMILTON DOS SANTOS SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

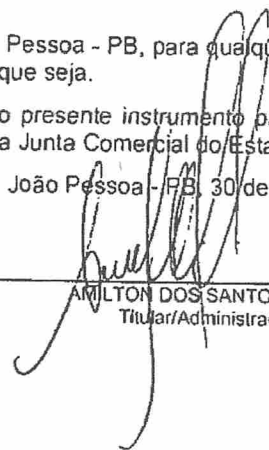
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

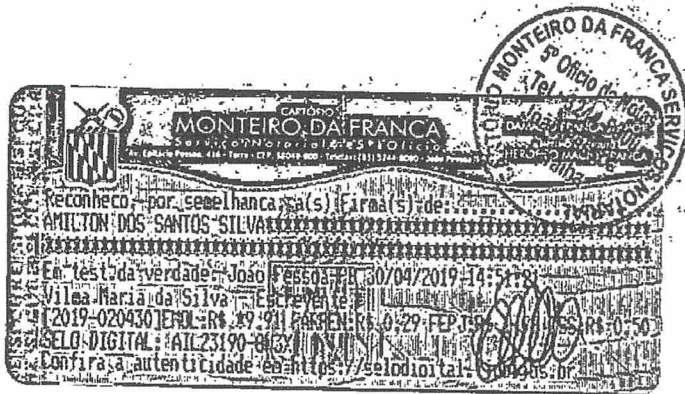
João Pessoa - PB, 30 de abril de 2019


AMILTON DOS SANTOS SILVA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:59 SOB Nº 25600093892.
PROTOCOLO: 190249684 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901952820. NIRE: 25600093892.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:59 SOB Nº 25600093892.
PROTOCOLO: 190249684 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901952820. NIRE: 25600093892.
A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AMILTON DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMissor UF
 1160593 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 685.844.904-34 23/12/1970

FRACÇÃO
 JOSE WALTER DA SILVA

ARLETE DOS SANTOS SILVA

FERRILHAÇÃO ACC CANCEL
 AB

Nº IDENTIFICAD. VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 60999663120 16/03/2025 09/02/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOÃO PESSOA, PB 16/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 12483613565
 PB040826252

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845539576

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845539576

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107120903213176980478>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 107120903213176980478-1
 Data: 09/03/2021 14:48:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG19402-77D9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 15:13:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cefnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A S CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A S CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A S CONSTRUCOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 16:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A S CONSTRUCOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107120903213176980478-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9e094a1189e33629013b4b2a0882982e245aa7957975310a64bf68782a1624a7987efe7b5fa21d969f4ca491ed04b0149



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.506.391/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL A S CONSTRUCOES EIRELI |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A S CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E SERVICOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|---|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV BEAUREPAIRE ROHAN | NÚMERO 383 | COMPLEMENTO CXPST 15 |
|---|----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP 58.010-001 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOAO PESSOA | UF PB |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (83) 9994-4091 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2019 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **08:59:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A S CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:02 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **161C.07B0.1E89.A218**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **650E.6461.9B5F.3687**

Emitida no dia 12/07/2021 às 12:39:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **33.506.391/0001-70**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/07/2021
Hora: 14:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/061796

Nº de Controle de Autenticação

438.430.494.443

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------------------|-------|--------------------------|----------|
| C.N.P.J./C.P.F. 33506391000170 | Nome do Contribuinte A S CONSTRUÇÕES EIRELI | | | | |
| Endereço AV BEAUREPAIRE ROHAN | Número 00383 | Apto/Sala | Bloco | Complemento CXPST 15; | |
| Bairro CENTRO | CEP 58010001 | Cidade JOAO PESSOA | | | UF PB |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 149081-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 20/07/2021 14:53:22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.506.391/0001-70

Razão Social: A S CONSTRUÇOES EIRELI

Endereço: AV BEAUREPAIRE ROHAN / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601213406992383

Informação obtida em 19/05/2021 15:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.506.391/0001-70
Certidão n°: 17618353/2021
Expedição: 01/06/2021, às 16:52:12
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.506.391/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 44 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A S CONSTRUCOES EIRELI
Endereço : AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58010-001
Cidade : JOAO PESSOA / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25600093892

Arquivado em 02/05/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 33.506.391/0001-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 11/001933-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA

20/01/2021

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

João Pessoa/PB, 01 de Janeiro de 2020

Jackson K. Medeiros Brasileiro

JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

Contador
C.P.F.: 568.863.814-15
R.G. :
C.R.C.: PB-P800564107

Amilton dos Santos Silva

AMILTON DOS SANTOS SILVA
C.P.F.: 685.844.904-34
R.G.: 1160593

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107122904213610085895>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107122904213610085895-2
Data: 29/04/2021 14:35:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14022-BUPC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 14:39:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2020 e 31/12/2019

A S CONSTRUCOES EIRELI

0270

AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15 - CENTRO CEP : 58010-001

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 33.506.391/0001-70

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 02/05/2019

Nº do Registro : 25600093892

Folha : 1

| Balanco | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| | Valor | Valor |
| ATIVO | 438.357,30 D | 100.000,00 D |
| CIRCULANTE | 437.957,30 D | 100.000,00 D |
| DISPONIVEL | 125.178,23 D | 100.000,00 D |
| CAIXA | 100.860,86 D | 100.000,00 D |
| CAIXA MATRIZ | 100.860,86 D | 100.000,00 D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 24.317,37 D | 0,00 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 24.238,49 D | 0,00 |
| UNICRED | 78,88 D | 0,00 |
| CREDITOS | 312.779,07 D | 0,00 |
| CLIENTES | 50.672,62 D | 0,00 |
| CLIENTES GERAIS | 50.672,62 D | 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 4.638,00 D | 0,00 |
| INSS A RECUPERAR | 4.638,00 D | 0,00 |
| CONTAS CORRENTES - QUOTISTA | 257.468,45 D | 0,00 |
| ADIANTAMENTO - QUOTISTA | 257.468,45 D | 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 400,00 D | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 400,00 D | 0,00 |
| PARTICIPACAO SOCIETARIAS | 400,00 D | 0,00 |
| QUOTAS UNICRED | 400,00 D | 0,00 |
| PASSIVO | 438.357,30 C | 100.000,00 C |
| CIRCULANTE | 8.477,65 C | 0,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 198,55 C | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 198,55 C | 0,00 |
| INSS A RECOLHER | 114,95 C | 0,00 |
| FGTS A RECOLHER | 83,60 C | 0,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 8.279,10 C | 0,00 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | 8.279,10 C | 0,00 |
| SIMPLES A RECOLHER | 8.279,10 C | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 429.879,65 C | 100.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 C | 100.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 100.000,00 C | 100.000,00 C |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 100.000,00 C | 100.000,00 C |

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2020 e 31/12/2019

A S CONSTRUCOES EIRELI

0270

AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15 - CENTRO CEP : 58010-001

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 33.506.391/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 02/05/2019

Nº do Registro : 25600093892

Folha 2

| Balanco | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------|--------------|------------|
| | Valor | Valor |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 329.879,65 C | 0,00 |
| LUCRO NO EXERCICIO | 329.879,65 C | 0,00 |
| LUCRO NO PERIODO | 329.879,65 C | 0,00 |

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 34 e 35 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001933-6, em 20/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2020

Jackson K. de M. Brasileiro
 JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO
 CONTADOR

C.P.F. :568.863.814-15 RG :
 C.R.C. :PB-PB00564107

Amilton dos Santos Silva
 AMILTON DOS SANTOS SILVA

C.P.F. :685.844.904-34
 RG :1160593

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2019 e 31/12/2020

A S CONSTRUCOES EIRELI

0270

AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15 - CENTRO CEP . 58010-001

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 33.506.391/0001-70

Inscrição Estadual: ISENTO

Folha 3

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 02/05/2019

Nº do Registro : 25600093892

| Demonstrativo do Resultado | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
|--|------------|--------------|
| | Valor | Valor |
| Receita Bruta de vendas e/ou serviços | | |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 1.068.218,92 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 1.068.218,92 |
| (-) Deducoes das receitas brutas | | |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | 0,00 | 11.685,37 |
| ISS S/ FATURAMENTO | 0,00 | 11.685,37 |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços | 0,00 | 1.056.533,55 |
| (=) Lucro Bruto | 0,00 | 1.056.533,55 |
| (+) Receitas Operacionais | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1,82 |
| JUROS ATIVOS | 0,00 | 0,01 |
| JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO | 0,00 | 1,81 |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | 0,00 | 919,60 |
| FGTS | 0,00 | 919,60 |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 52.817,23 |
| ALUGUEIS | 0,00 | 7.575,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS | 0,00 | 1.583,62 |
| HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 3.661,00 |
| SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA | 0,00 | 26.284,98 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 0,00 | 1.749,75 |
| CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE | 0,00 | 467,88 |
| PRO-LABORE | 0,00 | 11.495,00 |
| DESPEAS TRIBUTARIAS | 0,00 | 49.597,01 |
| TAXAS ESTADUAIS | 0,00 | 924,76 |
| SIMPLES | 0,00 | 48.672,25 |
| DESPEAS GERAIS | 0,00 | 618.879,45 |
| FRETES E CARRETOS | 0,00 | 400,00 |
| SEGUROS | 0,00 | 720,00 |
| DESPEAS COM COMBUSTIVEL | 0,00 | 948,00 |
| DESPEAS DIVERSAS | 0,00 | 2.353,00 |
| DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 614.218,45 |
| VIAGENS E ESTADIAS | 0,00 | 240,00 |
| DESPEAS FINANCEIRAS | 0,00 | 3.959,65 |
| TARIFAS BANCARIAS | 0,00 | 2.018,93 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 1.940,72 |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | 0,00 | 330.362,43 |
| (-) Despesas Nao Operacionais | | |
| ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO | 0,00 | 482,78 |
| JUROS DE MORA | 0,00 | 162,36 |
| MULTAS DE MORA | 0,00 | 320,42 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 329.879,65 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2019 e 31/12/2020

A S CONSTRUCOES EIRELI

0270

AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15 - CENTRO CEP 58010-001

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 33.506.391/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Folha 4

Local de Registro : JUCEP


Data do Registro : 02/05/2019

Nº do Registro : 25600093892

| Demonstrativo do Resultado | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
|----------------------------|------------|------------|
| | Valor | Valor |

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui cortidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 36 a 37 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001933-6, em 20/04/2021.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2020

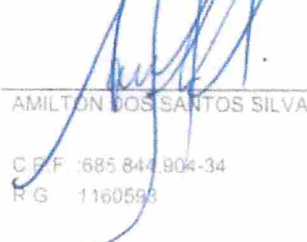


JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

CONTADOR

C.P.F :568.863.814-15 RG

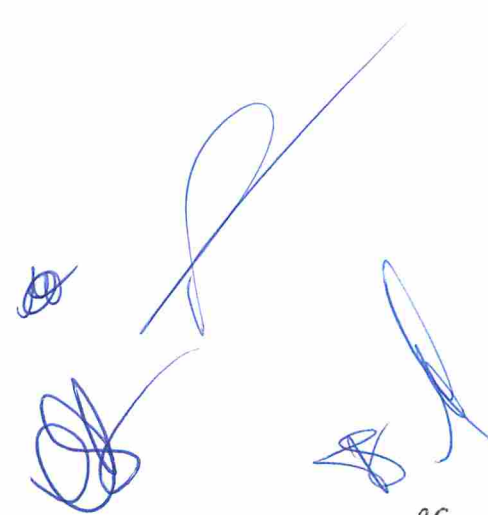
C.R.C :PB-PB00564107



AMILTON DOS SANTOS SILVA

C.P.F :685.844.904-34

R.G : 1160598



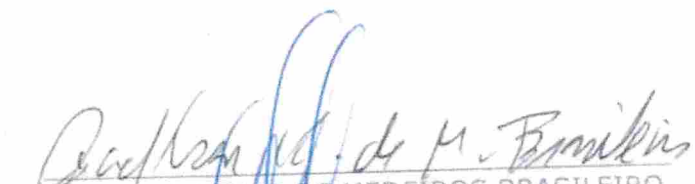
AV. BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CX POSTAL 15 - CENTRO - CEP 58010-001 - JOAO PESSOA - PARAIBA

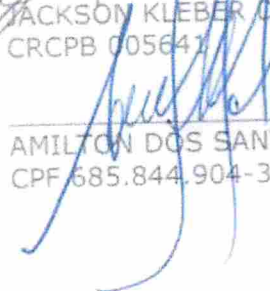
CNPJ: 33.506.391/0001-70 NIRE: 25600093892 REGISTRO JUCEP 02/05/2019

PERÍODO JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

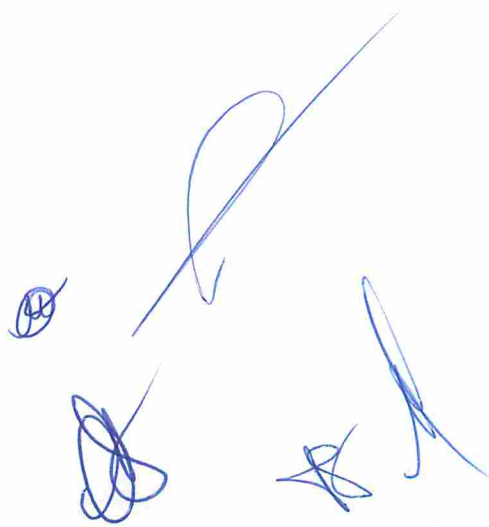
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| Fluxo de Caixa | |
|--|--------------|
| Das Atividades Operacionais | |
| (+) Recebimentos de Clientes e outros | 1.068.218,92 |
| (-) Pagamentos a Fornecedores | 614.879,45 |
| (-) Pagamentos a Funcionários | 919,60 |
| (-) Recolhimentos ao Governo | 61.282,38 |
| (-) Pagamentos a Credores Diversos | 61.257,84 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais | 329.879,65 |
| Das Atividades de Investimentos | |
| (+) Recebimento de Venda de Imobilizado | |
| (-) Aquisição de Ativo Permanente | |
| (+) Recebimento de Dividendos | |
| (=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos | |
| Das Atividades de Financiamentos | |
| (+) Novos Empréstimos | |
| (-) Amortização de Empréstimos | |
| (+) Emissão de Debêntures | |
| (+) Integralização de Capital | |
| (-) Pagamento de Dividendos | |
| (=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento | |
| Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades | |
| DISPONIBILIDADES- no início do período | 100.000,00 |
| DISPONIBILIDADES- no final do período | 125.178,23 |


JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
CRCPB 005641


AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF 685.844.904-34

extraído do livro diário nº 02 às folhas 38 e 39 autenticado em 20/04/2021 sob nº 21/001933-6



A S CONSTRUÇOES EIRELI

FOLHA 007

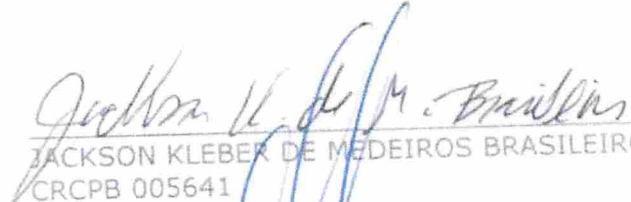
AV. BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CX POSTAL 15 - CENTRO - CEP 58010-001 - JOAO PESSOA - PARAIBA

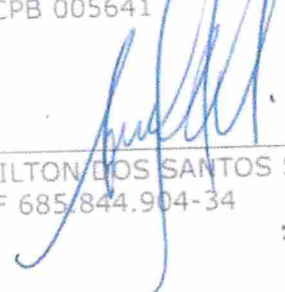
CNPJ: 33.506.391/0001-70 NIRE: 25600093892 REGISTRO JUCEP 02/05/2019

PERÍODO JANEIRO 2020 A DEZEMBRO DE 2020

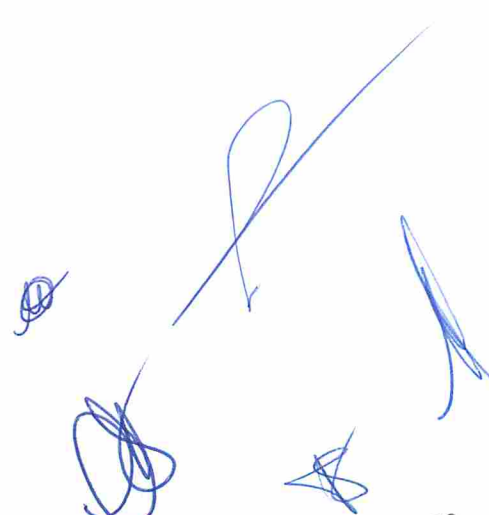
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | CAPITAL | RESERVAS DE LUCROS | LUCRO LÍQUIDO ACUMULADO | |
|----------------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|------------|
| | CAPITAL SOCIAL | LUCROS A REALIZAR | LUCRO ACUMULADO | TOTAL |
| SALDO 31/12/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO | 329.879,65 | 0,00 | 0,00 | 329.879,65 |
| LUCROS E DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO EM 31/12/2020 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |


JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
CRCPB 005641


AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF 685.844.904-34

extraído do livro diário nº 02 à folha 40 autenticado em 20/04/2021 sob nº 21/001933-6



AV. BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CX POSTAL 15 - CENTRO - CEP 58010-001 - JOAO PESSOA - PARAIBA

CNPJ: 33.506.391/0001-70 NIRE: 25600093892 REGISTRO JUCEP 02/05/2019

PERÍODO JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

ANÁLISE DE DEMONSTRACOES CONTÁBEIS 31.12.2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE R\$ 437.357,30 = ILC = 51,5894
PASSIVO CIRCULANTE R\$ 8.477,65

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS= ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE R\$ 437.357,30 = ILS = 51,5894
PASSIVO CIRCULANTE R\$ 8.477,65

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA


ILI= DISPONÍVEL R\$ 125.178,23 = ILI = 14,7657
PASSIVO CIRCULANTE R\$ 8.477,65

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

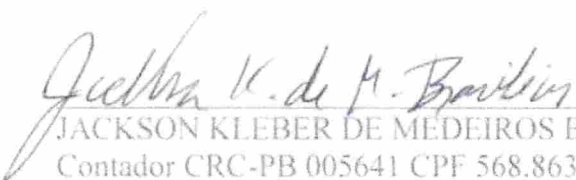
ILG= ATIVO CIRCULANTE + ATIVO N CIRCULANTE R\$ 438.357,30 = ILG = 51,7074
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO N CIRCULANTE R\$ 8.477,65

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ILG= ATIVO TOTAL R\$ 438.357,30 = ILG = 51,7074
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO N CIRCULANTE R\$ 8.477,65



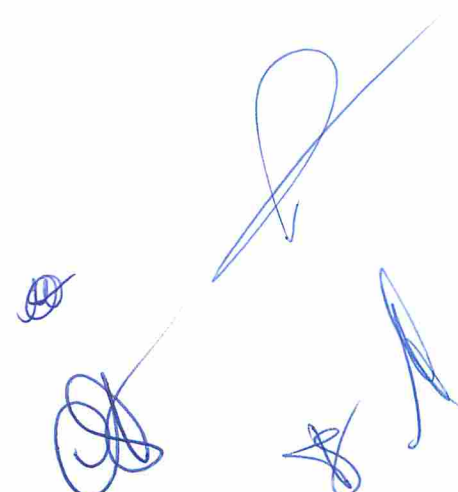
AMILTON DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF 685.844.904-34



JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
Contador CRC-PB 005641 CPF 568.863.814-15

extraído do livro diário nº 02 às folhas 41 e 42 autenticado em 20/04/2021 sob nº 21/001933-

6



NOTAS EXPLICATIVAS

A S CONSTRUCOES EIRELI

FOLHA: 10

AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15 - CENTRO - CEP : 58010-001

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 33.506.391/0001-70

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 02/05/2019

Nº do Registro: 25600093892

1 - A empresa tem como objeto principal construcao de edificios.

2 - As demonstracoes contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil conforme lei 11.638/2007 e os Pronunciamentos Tecnicos do PME - contabilidade para pequenas e medias empresas, emitido pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em Resolucoes CFC 750/1993 1255/2009 e 1282/2010

3 - A empresa dispoe de boa saude financeira conforme demonstrado em seus indices contabeis, balanço patrimonial e demonstracao do resultado do exercicio.

4 - O capital social esta totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (quatrocentos mil reais) pelo titular da empresa.

5 - A empresa é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes(simples nacional)

Joao Pessoa(PB) , 31-12-2020

extraido do livro diario nº 02 à folha 43 autenticado em 20/04/2021 sob nº 21/001933-6


JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

CONTADOR

C.P.F. :568.863.814-15 RG :

C.R.C :PB-PB00564107


AMILINDA DOS SANTOS SILVA

C.P.F. :685.844.904-34

R.G. :1160593



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 13:55 SOB Nº 20210297620.
PROTOCOLO: 210297620 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102879107. CNPJ DA SEDE: 33506391000170.
NIRE: 25600093892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
A S CONSTRUCOES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 44 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : A S CONSTRUCOES EIRELI
Endereço : AV BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CXPST 15
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58010-001
Cidade : JOAO PESSOA / PB

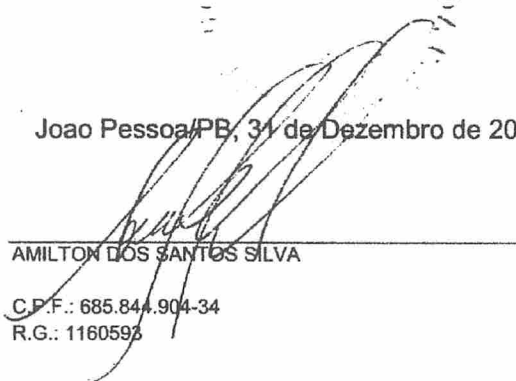
Registrado em JUCEP
sob nº 25600093892

Arquivado em 02/05/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 33.506.391/0001-70

Joao Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2020


JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO
Contador
C.P.F.: 568.863.814-15
R.G. :
C.R.C.: PB-PB00564107


AMILTON DOS SANTOS SILVA
C.P.F.: 685.844.904-34
R.G.: 1160593

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107122904213610085895>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107122904213610085895-1
Data: 29/04/2021 14:35:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14021-9K40;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 14:39:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.csned.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.870-0
 Rua Manoel de Barros, 110 - São José do Bonfim - Pernambuco - CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3412.4404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e verifico seu inteiro e fiel conteúdo.

Cód. Autenticação: 107122506191537330331-1; Data: 25/06/2019 15:39:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR98443-5X2U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Menezes Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: CONTADOR
 Nº DO REGISTRO: PE-05841/0-7

BRASILEIRO
 NACIONALIDADE: FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GUEBIA
 PREVIDENTE DO CNR

FILIAÇÃO: JACQUE FERREIRO DE MENEZES
 SONIA DE MENEZES DE MENEZES

NASCIMENTO: 05/09/73
 NATURALIDADE: JOÃO PESSOA - PB

EXPECIÇÃO: 14/04/98

NOME: JACKSON KLEBER DE MENEZES BRUNO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: ENFERMEI. EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS
 TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): UFPE-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CPF: 558.883.814
 DIPLOMADO: 05/02/78

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D. L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Jackson Kleber de Menezes Bruno
 ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A S CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A S CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 10:43:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A S CONSTRUCOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107122506191537330331-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea06296d6ca4db5d008413c3b54f04ac045fd2e3a48be92da84563d2c484ed511604187efe7b5fa21d969f4ca491ed04b0149



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



AV. BEAUREPAIRE ROHAN, 383 - CX POSTAL 15 - CENTRO - CEP 58010-001 - JOAO PESSOA - PARAIBA

CNPJ: 33.506.391/0001-70 NIRE: 25600093892 REGISTRO JUCEP 02/05/2019

PERÍODO JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

ANÁLISE DE DEMONSTRACOES CONTÁBEIS 31.12.2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ $\frac{R\$ 437.357,30}{R\$ 8.477,65} =$ ILC = 51,5894

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ $\frac{R\$ 437.357,30}{R\$ 8.477,65} =$ ILS = 51,5894

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA


ILI= $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ $\frac{R\$ 125.178,23}{R\$ 8.477,65} =$ ILI = 14,7657

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

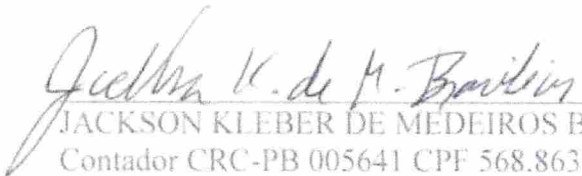
ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO N CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N CIRCULANTE}}$ $\frac{R\$ 438.357,30}{R\$ 8.477,65} =$ ILG = 51,7074

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ILG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N CIRCULANTE}}$ $\frac{R\$ 438.357,30}{R\$ 8.477,65} =$ ILG = 51,7074



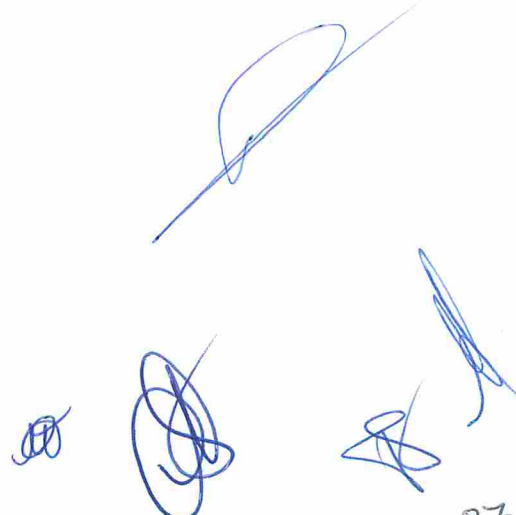
AMILTON DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF 685.844.904-34



JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
Contador CRC-PB 005641 CPF 568.863.814-15

extraído do livro diário nº 02 às folhas 41 e 42 autenticado em 20/04/2021 sob nº 21/001933-

6



37



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|---|
| NOME..... | : JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO |
| REGISTRO..... | : PB-005641/O-7 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 568.863.814-15 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 22/06/2021 as 09:18:08.

Válido até: 20/09/2021.

Código de Controle: 5892.7555.3653.7422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.506.391/0001-70

Razão Social: A S CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: A S CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Certidão emitida às 11:37 de 11/07/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gF0T/+yt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0335526**

Proposta: **3052680**

Controle Interno (Código Controle): **450325751**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0335526.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

CNPJ: 08.924.581/0001-60 AV. LIBERDADE, N.º 3720 - BAYEUX - PB

DADOS DO TOMADOR: A S CONSTRUCOES EIRELI ME

CNPJ: 33.506.391/0001-70 - AV BEAUREPAIRE ROHAN 383 CXPST 15 - JOAO PESSOA - PB - CXPST 15

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
 Proposta: 3052680
 Controle Interno (Código Controle): 450325751
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 41.771,03 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 41.771,03 | 29/07/2021 | 29/11/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 150,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 150,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 11/08/2021 | 10601401 | 150,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
 Proposta: 3052680
 Controle Interno (Código Controle): 450325751
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRENCIA 001/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
Proposta: 3052680
Controle Interno (Código Controle): 450325751
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
Proposta: 3052680
Controle Interno (Código Controle): 450325751
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526

Proposta: 3052680

Controle Interno (Código Controle): 450325751

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
Proposta: 3052680
Controle Interno (Código Controle): 450325751
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526

Proposta: 3052680

Controle Interno (Código Controle): 450325751

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APOLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526

Proposta: 3052680

Controle Interno (Código Controle): 450325751

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
 Proposta: 3052680
 Controle Interno (Código Controle): 450325751
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio |
|---|--------|---|--------|
| -15/365 | -13% | -195/365 | -73% |
| -30/365 | -20% | -210/365 | -75% |
| -45/365 | -27% | -225/365 | -78% |
| -60/365 | -30% | -240/365 | -80% |
| -75/365 | -37% | -255/365 | -83% |
| -90/365 | -40% | -270/365 | -85% |
| -105/365 | -46% | -285/365 | -88% |
| -120/365 | -50% | -300/365 | -90% |
| -135/365 | -56% | -315/365 | -93% |
| -150/365 | -60% | -330/365 | -95% |
| -165/365 | -66% | -345/365 | -98% |
| -180/365 | -70% | -365/365 | -100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
Proposta: 3052680
Controle Interno (Código Controle): 450325751
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
 Proposta: 3052680
 Controle Interno (Código Controle): 450325751
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
Proposta: 3052680
Controle Interno (Código Controle): 450325751
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526

Proposta: 3052680

Controle Interno (Código Controle): 450325751

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
 Proposta: 3052680
 Controle Interno (Código Controle): 450325751
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
 Proposta: 3052680
 Controle Interno (Código Controle): 450325751
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0335526
Proposta: 3052680
Controle Interno (Código Controle): 450325751
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0335526.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0335526

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 164940/2021
Emissão: 04/06/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: aZ6da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE

Registro: 1618539809

CPF: 053.218.204-90

Endereço: RUA REINALDO TAVARES DE MELO, 120, APARTAMENTO 401, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, PB, 58038300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/05/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA/FACULDADE

Data de Formação: 18/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003491803

CNPJ: 33.506.391/0001-70

Data Início: 06/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 165133/2021
Emissão: 14/06/2021
Validade: 11/12/2021
Chave: bwc9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A S CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.506.391/0001-70

Registro: 0003491803

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 02/05/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CONF. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 02/05/2019) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, 383, CXPST 15, CENTRO, JOÃO PESSOA, PB, 58010001

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003491803DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA

Registro: 1612562361

CPF: 083.056.104-89

Data Início: 14/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA "G" E ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 11.12.1933, NOS TERMOS DE RESOLUÇÃO 1.048/2013 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE

Registro: 1618539809

CPF: 053.218.204-90

Data Início: 06/05/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 165133/2021
Emissão: 14/06/2021
Validade: 11/12/2021
Chave: bwc9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolucao 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competencias relacionadas no artigo 7 da Resolucao 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20210370823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1618539809

Registro: 11010232019PB

2. Contratante

Contratante: A.S.CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA BEAUREPAIRE ROHAN

Complemento: CXPST 15

Cidade: JOÃO PESSOA

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Órgão Público

CPF/CNPJ: 33.506.391/0001-70

Nº: 383

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58010001

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RUA BEAUREPAIRE ROHAN

Complemento: CXPST 15

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de Início: 05/04/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

Nº: 383

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58010001

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA COM A CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS DAS 07:00 ÀS 11:00 HORAS, PERFAZENDO 20:00 HORAS SEMANAIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE - CPF: 053.218.204-90

Local

data

A.S.CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.506.391/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3305371

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6762d
Impresso em: 28/07/2021 às 11:02:33 por: , id: 187.93.225.164

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 CEP: 58010-001 - Bairro Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 99994-4091 – 98832-6860, e-mail asconstrucoesireli@gmail.com, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis Eduardo Américo Antunes de Oliveira, Registro Crea 100440711-4 e Lucas Magalhães de Athayde, Registro Crea nº 161853980-9, executaram os serviços abaixo relacionados, objeto do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 00110/2019 e Tomada de Preços 00016/2019**.

Descrição dos Serviços Executados: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos da Travessa Epaminondas, Rua Antônio Batista Lins e Rua Maria das Mercês - Sapé - Paraíba

Valor da Obra/Serviços: R\$ 168.634,30 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias

ART: PB20200302940 – PB20200337649


 Luiz Felipe Schmitt
 Eng. Civil
 CREA 160583423-8

Rua Gentil Lins, S/N, Centro, Sapé/PB, CEP 58340-000
semaiesape@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160090/2021, emitida em 05/02/2021



Certidão nº 160090/2021
 02/06/2021, 16:19

Chave de Impressão: zab2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unid. | Quantidade |
|------------|--|----------------|------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Locação e nivelamento da Obra | m | 584,80 |
| 2.0 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 2.1 | Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura | m ² | 3.350,22 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3.1 | Fornecimento e assentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia e=10cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m ² | 3.350,22 |
| 3.2 | Meio-Fio em pedra granítica rejuntado com argamassa de cimento areia no traço 1:3 | m | 1.087,60 |

Os responsáveis técnicos da empresa que atuaram diretamente na execução da Obra/Serviços: Engenheiros Civis: Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA Nº: 100440711-4 e Lucas Magalhães de Athayde, Registro CREA nº 161853980-9

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2020

RTORPIO
SU
SES

Luiz Felipe Schmitt
Luiz Felipe Schmitt
Engenheiro Civil
CREA Nº 160583423-8

CARLOS OLYSSES SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 53010-000
Tribunal de Justiça - Juízo de Conciliação - Fone: (83) 3222-2289 - E-mail: notariado@cartorioceolysesses.com.br

Reconhecido por Semelhança a firma de **LUIZ FELIPE SCHMITT** conforme autógrafo arquivado em 15/06/2019.

João Pessoa - PB, 21/01/2021. Josivaldo Joaquim de Santana
Escrivente

Boto: AKO61462-49JL, consulte em: <https://selodigital1.jpb.jus.br>

OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTRAL
JOÃO PESSOA - PARAÍBA
CARLOS OLYSSES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160090/2021, emitida em 05/02/2021



Certidão nº 160090/2021
02/06/2021, 16:19
Chave de Impressão: zab2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

Rua Gentil Lins, S/N, Centro, Sapé/PB, CEP 58340-000
semaiesape@gmail.combr





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165656/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE**
Registro: **11010232019PB** RNP: **1618539809**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200339266** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2020 Baixada em: 30/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **A.S.CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **33.506.391/0001-70**
Endereço do contratante: RUA BEAUREPAIRE ROHAN Nº: 383
Complemento: CXPST 15 Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58010001
Contrato: 00036/2020 Celebrado em: 06/07/2020
Valor do contrato: R\$ 397.056,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: 41
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: OLIVEDOS UF: PB CEP: 58160000
Data de início: 13/07/2020 Conclusão efetiva: 10/03/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS CPF/CNPJ: 08.740.102/0001-55

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIEDOS 15 - EXECUÇÃO 7743.89 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2493.84 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDO - PARAÍBA: RUA DO AGRICULTOR, RUA INÁCIO EVANGELISTA; TRAVESSA 1; RUA PROJETADA II; PROJETADA I; RUA SEVERINO TOMAZ DA SILVA (TRECHO 01); RUA JULIO FRANCELINO DE LIMA; RUA JOSE SILVINO DIAS; TRAVESSA FREI IBIAPINA; RUA SEVERINO ANTONIO DA COSTA; RUA MIGUEL GONÇALVES COSTA; RUA JOSE LIMEIRA DA SILVA; RUA SEVERINO TOMAS DE ASSIS (TRECHO 02).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165656/2021
06/07/2021, 15:01
ww0BC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ww0BC





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 CEP: 58010-001 - Bairro Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 99994-4091 – 98832-6860, e-mail asconstrucoeseireli@gmail.com, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil Lucas Magalhães de Atháýde, Registro Crea nº 161853980-9, executaram os serviços abaixo relacionados, objeto do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 0036/2020 e Tomada de Preços 0004/2020**.

Descrição dos Serviços Executados: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos no perímetro urbano do município de Olivedos – Paraíba

Valor da Obra/Serviços: R\$ 397.056,47 (Trezentos e noventa e sete mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses (240 dias)

ART: PB20200339266

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165656/2021, emitida em 06/07/2021



Certidão nº 165656/2021
07/07/2021, 10:15

Chave de Impressão: ww0BC

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 3 folhas

Lucas Magalhães de Atháýde

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

| ITEM | FONTE | CÓDIGO SINAPI | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE |
|------------|-------------|---------------|--|----------------|------------|
| 1,0 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1,1 | SINAP | 78472 | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide | m ² | 7.743,89 |
| 1,2 | SINAP | 74209/001 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m) | m ² | 8,00 |
| 2,0 | | | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 2,1 | SINAP | 72961 | Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura | m ² | 7.743,89 |
| 2,2 | PRÓPRIA | ORSE | Escavação em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor | m ³ | 47,60 |
| 2,3 | SINAP | 95467 | Embasamento c/ pedra argamassada utilizando arg. Cim/areia 1:4 | m ³ | 6,58 |
| 2,4 | 5505766 | DNIT | Desmonte de material de 3ª categoria a frio com argamassa expansiva a céu aberto | m ³ | 32,00 |
| 3,0 | | | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3,1 | DER | 04.910.02 | Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimneto/areia) | m | 2064,00 |
| 3,2 | DER | 02.702.00 | Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedra pequenas 30 a 35 peças por m ²) | m ² | 7743,89 |
| 4,0 | | | PASSEIO PARA PEDESTRES | | |
| 4,1 | SINAP | 93379 | Reatero mecanizado com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, sem substituição de solo | m ³ | 33,10 |
| 4,2 | SINAP | 94992 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra acabamento convencional, espessura 6cm, armado | m ² | 165,50 |
| 5,0 | | | SINALIZAÇÃO | | |
| 5,1 | SINAP | 73916/002 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm | Unid. | 30,00 |
| 6,0 | | | DIVERSOS | | |
| 6,1 | SINAP | 83693 | Caiação de meio-fio | m ² | 595,14 |
| 7,0 | | | DRENAGEM | | |
| 7,1 | CPU/PB-PROJ | 1 | Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x9x19cm, 1 vez (espessura 19cm) assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia não penerada), preparo manual, junta 1cm (SINAP 73935/0002) | m ² | 1,20 |
| 7,2 | SINAP | 83879 | Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l AF_06/2014 | m ² | 2,40 |
| 7,3 | SINAP | 82529 | Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm com execução de taliscs AF_06/2014 | m ² | 2,40 |
| 7,4 | CPU/PB-PROJ | 65 | Placa em concreto armado, espessura = 8cm (orse 12019) | m ² | 6,60 |
| 7,5 | SINAP | 73611 | Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão | m ³ | 2,36 |
| 7,0 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 7,1 | CPU/PB-PROJ | 12 | Limpeza final com varrição e remoção de entulhos (GIDUR 84523) | m ² | 1.240,46 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165656/2021, emitida em 06/07/2021



Certidão nº 165656/2021

07/07/2021, 10:15

Chave de Impressão: ww0BC

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 3 folhas

Aplicação





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

O responsável técnico da empresa que atuará diretamente na execução da Obra/Serviços: Engenheiro Civil: Lucas Magalhães de Athayde, Registro CREA nº 161853980-9

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2021



Marina Borges de Oliveira

Engenheiro Civil
CREANº 161.258.477-2

Jose de Deus Anibal Leonardo
José de Deus Anibal Leonardo
Prefeito Constitucional
OLIVEDOS-PB

CARTORIO MARIA JOSÉ COSTA
Largo Teodozio de Oliveira Ledo, S/N, centro, Olivedos - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
José de Deus Anibal Leonardo
Dou fé. Olivedos/PB - 29/06/2021
Notário: Claudiana Costa de Albuquerque
Selo Digital: ALQ55914-06K7
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$1,93

Claudiana Costa de Albuquerque



2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB
Email: 2cartoriosnotascp@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARINA BORGES DE OLIVEIRA

Campina Grande/PB 30/06/2021
Em testemunho da verdade, Dou fé.
Substituta: LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS
Selo Digital: ALR11982-CRHK
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 ISS R\$0,52 Farpen R\$0,31
Fepj R\$1,93 MP R\$0,17

Luciana Carolino dos Santos
Luciana Carolino dos Santos
Substituta Legal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165656/2021, emitida em 06/07/2021



Certidão nº 165656/2021
07/07/2021, 10:15

Chave de Impressão: ww0BC

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 3 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FIRMADO POR:

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI

e

LUCAS MAGLHÃES DE ATHAYDE

EM 05 DE ABRIL DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Este Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") é firmado em 05 de Abril de 2021, pelas partes a seguir identificadas:

De um lado:

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI., sociedade empresária limitada, com sede no Avenida Beaurepaire Rohan, 383 Caixa Postal nº 15, na Cidade de João Pessoa, Bairro Centro, CEP 58010-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.506.391/0001-70, neste ato, representada na forma de seu contrato social ("Contratante");

E, de outro lado:

LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA 161853980-9, portador da Cédula de Identidade RG nº. 352.338-3 – SSP/PB e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 053.218.204-90, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Tavares de Melo, 120, Bairro Manaíra, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58045-360 ("Contratado").

Contratante e Contratado denominadas, individualmente, como "Parte", ou, em conjunto, como "Partes".

Resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado a Contratante de serviços técnicos de engenharia, inclusive para o Contratado atuar como responsável técnico pela Contratante.



2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O Contratado obriga-se a ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A Contratante obriga-se a efetuar pontualmente o pagamento ao Contratado previsto neste Contrato.

3. PAGAMENTO

3.1. O Contratado receberá como pagamento pelos serviços prestados um valor de R\$ 5.988,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais) mensais em decorrência de seus Serviços, com a carga horária de 04:00 (quatro) horas diárias, não podendo exceder a carga horaria supracitada.

4. PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido entre as Partes por prazo indeterminado.

4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de uma das Partes quanto ao descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação da outra Parte, prevista no presente Contrato, será considerada mera liberalidade, não implicando novação de seus termos, nem renúncia do direito de

qualquer uma das Partes de exigir que a outra cumpra as obrigações exatamente tal como previstas neste Contrato.

5.2. Nenhuma alteração de qualquer das disposições deste Contrato terá qualquer efeito, a menos que feita por escrito, e assinada pelas Partes. A renúncia a uma disposição em uma ocasião específica não será considerada renúncia à mesma disposição em qualquer outra ocasião.

5.3. Este Contrato será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.4. Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro do João Pessoa/PB com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

Decarlipto
10º Ofício

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI

Amilton dos Santos Silva

Decarlipto
10º Ofício

Lucas Magalhães de Athayde
Engenheiro Civil Crea 161853980-9

Testemunhas

Isaias Candido Filho
CPF: 146.258.878-60

Allisson Duarte Cardoso de Almeida
Crea 1616180200

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 55010-000
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 799080 e registrado no Livro B 6424 sob nº 799080 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
João Pessoa - PB, 01/06/2021 15:55:15
SELO DIGITAL: ALM80235-D4XX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EHOL:RS #289,33 FARPEN:RS #14,17 FEAR:RS #41,87 ISS:RS #10,47

TOSCANO DE BRITO SERVICIO REGIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

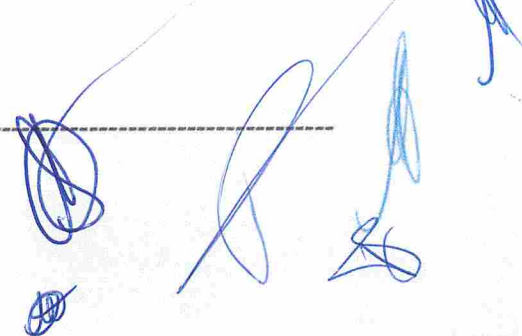
FIRMADO POR:

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI

e

EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA

EM 07 DE JUNHO DE 2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") é firmado em 07 de junho de 2021, pelas partes a seguir identificadas:

De um lado:

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI., sociedade empresária limitada, com sede no Avenida Beaurepaire Rohan, 383 Caixa Postal nº 15, na Cidade de João Pessoa, Bairro Centro, CEP 58010-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.506.391/0001-70, neste ato, representada na forma de seu contrato social ("Contratante");

E, de outro lado:

EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA 161.256.236-1, portador da Cédula de Identidade RG nº. 325.107-1 – SSDS/PB e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 083.056.104-89, residente e domiciliado na Rua santa Terezinha, Nº 45, bairro Santa Terezinha, Guarabira, Estado da Paraíba, CEP 58200-000 ("Contratado").

Contratante e Contratado denominadas, individualmente, como "Parte", ou, em conjunto, como "Partes".

Resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado à Contratante de serviços técnicos de engenharia, inclusive para o Contratado atuar como responsável técnico pela Contratante.



2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O Contratado obriga-se a ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A Contratante obriga-se a efetuar pontualmente o pagamento ao Contratado previsto neste Contrato.

3. PAGAMENTO

3.1. O Contratado receberá como pagamento pelos serviços prestados um valor de seis salários mínimos mensais em decorrência de seus Serviços, com a carga horária de 04:00 (quatro) horas diárias, não podendo exceder a carga horaria supracitada.

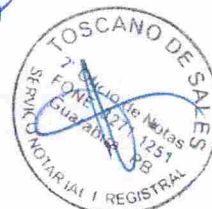
4. PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido entre as Partes por prazo indeterminado.

4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de uma das Partes quanto ao descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação da outra Parte, prevista no presente Contrato, será considerada mera liberalidade, não implicando novação de seus termos, nem renúncia do direito de



qualquer uma das Partes de exigir que a outra cumpra as obrigações exatamente tal como previstas neste Contrato.

5.2. Nenhuma alteração de qualquer das disposições deste Contrato terá qualquer efeito, a menos que feita por escrito, e assinada pelas Partes. A renúncia a uma disposição em uma ocasião específica não será considerada renúncia à mesma disposição em qualquer outra ocasião.

5.3. Este Contrato será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.4. Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro do João Pessoa/PB com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

João Pessoa, 07 de junho de 2021

Cartório do 3º Ofício

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI
Amilton dos Santos Silva

Cartório do 3º Ofício

Edjan de Oliveira Cunha

Edjan de Oliveira Cunha
Engenheiro Civil Crea 161.256.236-1

Testemunhas

Diego França da Silva
CPF: 056.218.944-05

Lucas Magalhães De Athayde
CPF: 053.218.204-90



TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 55200-000 - Fone: (83) 3271-4502
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
Documento protocolado no Livro A-0005, registrado no Livro B-0275
sob nº. 037550 e arquivado neste Serviço, Certificado e Dou Te.
Guarabira-PB, 07/07/2021 16:40:21
Romero Fernandes Costa Filho - Escritário
EMUL-88: 000209.33 FANPEN-04: 0019.17 FEPJ-04: 0041.87 ISS-04: 0010.47
SELO DIGITAL: ALT5443-V670
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>

FATIMA PAULINA - Serviço Notarial
CEP: 58.200-000 - Fone: (35) 321.1209
e-mail: cartofatimawarabira@ipb.com.br

AMILTON DOS SANTOS SILVA
Em testada verdade. Guarabira-PB, 07/07/2021 16:27:42
Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto
[2021-004709]EMUL-88: 20.94 FANPEN-04: 0.62 FEPJ-04: 4.18 ISS-04: 1.04
SELO DIGITAL: ALT10747-F285, ALT10748-25EY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>

EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Preço
Lima e Moura, 105
Centro
Fone: (83) 3271-2300



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

90579/2014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA**
Registro: **1612562361PB** RNP: **1612562361**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1000000000034620** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/12/2013** Baixada em: **23/12/2013**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA EDFFICAR LTDA - ME**

Contratante: **Construtora Edfficar Ltda-ME** CPF/CNPJ: **17.440.965/0001-06**
Endereço do contratante: **SEM DEFINIÇÃO Zona Rural** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MULUNGU** UF: **PB** CEP: **58354000**
Contrato: **0094-a/2013** Celebrado em: **20/05/2013**
Valor do contrato: **R\$ 14.760,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Sítio Cândido** Nº: **s/n**
Complemento: **zona rural** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DE SANTA ROSA** UF: **PB** CEP: **58170000**
Data de início: **20/05/2013** Conclusão efetiva: **20/12/2013**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Construtora Edfficar Ltda-ME** CPF/CNPJ: **17.440.965/0001-06**
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 5900.00 metro cúbico;**

— **Observações** —
Obra de Escavação no Lixão

— **Informações Complementares** —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 90579/2014
17/03/2014
ZD7CB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZD7CB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.pb.gov.br

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa **CONSTRUTORA EDFIFICAR LTDA - ME**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 17.440.965/0001-06, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGEº CIVIL **EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA**, DE CREA Nº 161.256.236-1, SEDE SÍTIO PASSAGEM DE CASTRO - S/N - ZONA RURAL - MULUNGÚ/PB, prestou serviços de ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM MÁQUINA PC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, conforme contrato Nº 0094-A/2013, horando seus compromissos, quando solicitada até a presente data com potualidade e idoneidade no genero.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2013

RECONHECIDA

FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito
CPF Nº 438.874.814-53

CONSTRUTORA EDFIFICAR LTDA - ME
CNPJ Nº 17.440.965/0001-06

José Rogério Silva Nunes
Secretário de Administração

CPF Nº

CPF Nº

PAULINO DA LUZ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOACIL DA LUZ SILVA - TABELIAO
BARRA DE SANTA ROSA - PARAIBA
21 NOV. 2013
CERTIFICADO/AUTENTICO, que esta fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Sou fé.
TABELIAO PÚBLICO
Flavio Nunes
ESCRE

PAULINO DA LUZ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Tabelião: Joacil da Luz
Reconheço por semelhança a firma de FABIAN DUTRA SILVA
Em Testemunho () da verdade.
Barra de Santa Rosa - PB, 21.11.2013
TABELIAO PÚBLICO
Flavio Nunes da Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Rua: Cônego José Maria Mesquita - Gurinhém - PB. Reconheço por autenticidade a firma de
do de 2013
Em testemunho da verdade
A Tabelião Pública:
Vera Lúcia Silvano Coutinho

RUA MANOEL DE SOUSA LIMA, 118 - CENTRO - CEP. 58.170-000 - FONE (FAX): 3376.1040

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 90579/2014, emitida em 17/03/2014



Certidão nº 90579/2014
21/06/2021, 16:16
Chave de Impressão: ZD7CB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2014 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165616/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDJAN DE OLIVEIRA CUNHA**
Registro: **1612562361PB** RNP: **1612562361**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20210378768** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/06/2021** Baixada em: **30/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **A S CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ** CPF/CNPJ: **08.810.350/0001-25**
Endereço do contratante: **PRAÇA Vila do Imperador** Nº: **160**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **INGÁ** UF: **PB** CEP: **58380000**
Contrato: **0067/2020** Celebrado em: **01/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 685.489,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE INGÁ** Nº: **S/N**
Complemento: **DIVERSAS RUAS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **INGÁ** UF: **PB** CEP: **58380000**
Data de início: **06/05/2021** Conclusão efetiva: **26/07/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ** CPF/CNPJ: **08.810.350/0001-25**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3870.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 333.48 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1599.44 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS: JOAQUIM FARIAS, NOÊMIA MACIEL DE SOUZA, MARIETA VALENTE DE MORAIS, IRACÍ DA SILVA CORDEIRO, SETE DE SETEMBRO E LUIZ DUARTE DA SILVA, NA CIDADE DE INGÁ, PARAÍBA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165616/2021
07/07/2021, 15:08
674WZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 674WZ

79





CNPJ: 08.810.350/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **33.506.391/0001-70**, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 CEP: 58010-001 - Bairro Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 99994-4091 – 98832-6860, e-mail asconstrucoeseireli@gmail.com, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis:

- **Lucas Magalhães de Atháide**, Registro Crea Nº 161.853.980-9
- **Edjan de Oliveira Cunha**, Registro Crea Nº 161.256.236-1

Executou os serviços abaixo relacionados conforme as respectivas **ARTs de Execução Nº PB20210373683 e PB20210378768**, objeto do Contrato de Prestação de Serviço Nº 0067/2020, Tomada de Preços 0004/2020, Contratos De Repasse/Convênios: 1003841-22/2013 (782571) E 1013042-91/2013 (798978).

OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS: JOAQUIM FARIAS, NOÊMIA MACIEL DE SOUZA, MARIETA VALENTE DE MORAIS, IRACÍ DA SILVA CORDEIRO, SETE DE SETEMBRO E LUIZ DUARTE DA SILVA, NA CIDADE DE INGÁ, PARAÍBA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 685.489,06 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

ENGENHEIRO FISCAL: RUAN ASLAN NUNES PEDROSA SIMES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 161.821.195-1, ART Nº PB20200320130.

2º Ofício

Ruan Aslan Nunes Pedrosa Simes
Engenheiro Civil
CREA - PB 161.821.195-1

1º Ofício

Robério Lopes Burity
Prefeito Constitucional
Ingá - PB
CPF 379.711.824-49

Praça Vila do Imperador, Nº 160, Bairro: Centro - Ingá / PB - CEP: 58.380-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165616/2021, emitida em 07/07/2021



Certidão nº 165616/2021
07/07/2021, 16:03
Chave de Impressão: 674WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

80



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165616/2021, emitida em 07/07/2021



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Presidente João Pessoa, 85 - centro - Ingá - PB // tel.: 3384-1258

Reconheço a(s) firma(s) de Federico Lopes

Autêntica Semelhante Sinal Público

Ingá - PB, 29, 06, 2021.

Selo digital: ALR64036 - L9AO

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Teresinha Queiroz da Silva Tabelada Oficial de Protestos INGÁ - PARAIBA]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Presidente João Pessoa, 85 - centro - Ingá - PB // tel.: 3384-1258

Reconheço a(s) firma(s) de Federico Simões

Autêntica Semelhante Sinal Público

Ingá - PB, 29, 06, 2021.

Selo digital: ALR64037 - XUJF

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Teresinha Queiroz da Silva Tabelada Oficial de Protestos INGÁ - PARAIBA]

Certidão nº 165616/2021

07/07/2021, 16:03

Chave de Impressão: 674WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures and scribbles]

81





CNPJ: 08.810.350/0001-25

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------------|---|-------|----------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 1.1 | Administração Local | m² | 2,02 |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1 | Locação e nivelamento | m² | 3.154,50 |
| 2.2 | Confecção e instalação de placa da obra- Padrão AGU | m² | 10,00 |
| 3.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 3.1 | Limpeza mecânizada da área | m² | 3.154,50 |
| 3.2 | Regularização e compactação do sub-leito | m² | 3.154,50 |
| 3.3 | Bota fora de material exposto DM1 3km | m³ | 673,22 |
| 3.4 | Corte mecanizado para conformação do terreno | m³ | 758,54 |
| 3.5 | Aterro mecanizado para conformação do terreno | m² | 85,32 |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 4.1 | Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico | m | 701,02 |
| 4.3 | Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia (E=10cm) rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²) | m² | 2.103,06 |
| 5.0 | PASSEIO PARA PEDESTRES | | |
| 5.1 | Alvenaria 1 vez | m² | 114,54 |
| 5.3 | Piso (calçada) em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira | m² | 429,54 |
| 8.0 | DRENAGEM | | |
| 8.1 | Locação | m | 215,04 |
| 8.2 | Escavação manual campo em solo exceto rocha | m³ | 29,12 |
| 8.3 | Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo 0,0m < h > m | m³ | 1.073,68 |
| 8.4 | Regularização de fundo de vala | m² | 451,61 |
| 8.5 | Reaterro aplicado em camada com material aproveitado | m³ | 867,27 |
| 8.6 | Bota fora de material de expurgo - DMT 3km | m³ | 301,72 |
| 8.7 | Colchão de areia | m³ | 66,66 |
| 8.9 | Fornecimento e assentamento de Tubo CA de 1000mm | m | 86,63 |
| 8.10 | Fornecimento e assentamento de Tubo CA de 800mm | m | 128,41 |
| 8.12 | Fornecimento e assentamento de Tubo CA de 400mm | m | -17,50 |
| 8.13 | Escoramento de valas | m² | 1.063,70 |
| 8.14 | Boca de lobo com tampa em grelha de FOFO, ou entrada lateral com tampa em concreto | unid | 7,00 |
| 8.16 | Poço de visita águas pluviais de concreto armado 1,30 x 1,30 x 1,40 coletor D=100cm parede e=15cm com base concreto fck = 10MPa revestida com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todas os materiais | unid | 2,00 |

Ruan Aslan N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 61B21195-1

INGÁ-PB, 29 de junho de 2021

Robério Lopes Burity
Prefeito Constitucional
Ingá - PB
CPF 379.711.824-49

Praça Vila do Imperador, Nº 160, Bairro: Centro - Ingá / PB - CEP: 58.380-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165616/2021, emitida em 07/07/2021



Certidão nº 165616/2021
07/07/2021, 16:03
Chave de Impressão: 674WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 3 folhas





A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021 –PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO de que manterá um engenheiro civil, durante a execução dos serviços

Declaro para os devidos fins que mantereí nos serviços um Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto com a sua indicação.

Bayeux, 30 de julho de 2021.

AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal

LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoesireli@gmail.com



A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL


1. A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com
2. Amilton dos Santos Silva, regido sob RG 1.160.593 SSDS/PB, CPF nº 685.844.904-34, empresário, residente a Rua Desemb. Joaquim da Silva Carvalho, 62, apto 201, Jardim Oceania, CEP: 58037-135, João Pessoa-PB.

Declaro sob as penalidades da Lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal



LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



A S CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.


TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Declaro que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal



LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil



A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoesireli@gmail.com



A S CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA
LICITAÇÃO**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

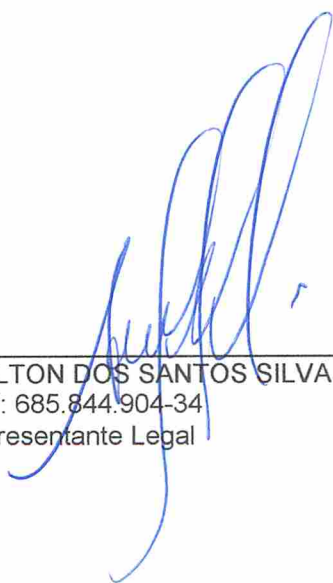
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, Amilton dos Santos Silva, regido sob RG nº 1.160.593 SSSD/PB, CPF nº 685.844.904-34, como representante devidamente constituído da empresa A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com, DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do Art. 30,III, da Lei nº 8.666/1993.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal


Lucas Magalhães de Athayde
Engenheiro Civil
CREA/PB 1618539809

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB
Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



A S CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

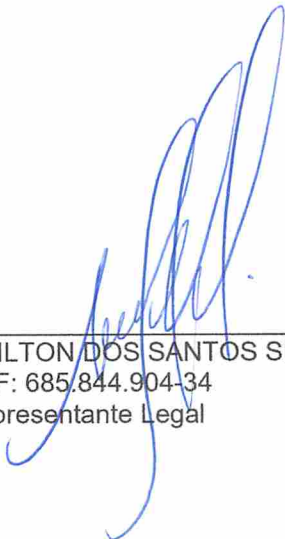
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoesireli@gmail.com, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal



LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil



A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoesireli@gmail.com



A S CONSTRUÇÕES EIRELICNPJ:
33.506.391/0001-70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL


PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO

A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com, declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal



LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil



A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO DE EPP

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, Amilton dos Santos Silva, regido sob RG nº 1.160.593 SSSDS/PB, CPF nº 685.844.904-34, como representante devidamente constituído da empresa A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com, DECLARO que a licitante é EPP, estando habilitada a gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida condição, apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, Certidão expedida pela Receita Federal, do local da sede da licitante), conforme documento anexo.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal


Lucas Magalhães de Athayde
Engenheiro Civil
CREA/PB 1618539809

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com

data da consulta: 29/07/2021 08:45:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.506.391/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A S CONSTRUÇOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/05/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive.



A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI DE LICITAÇÕES

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, Amilton dos Santos Silva, regido sob RG nº 1.160.593 SSSD/PB, CPF nº 685.844.904-34, como representante devidamente constituído da empresa A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com, DECLARO que conforme o art 9º da Lei nº 8.666/1993, esta EMPRESA NÃO está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal


Lucas Magalhães de Athayde
Engenheiro Civil
CREAMPB 1618539809

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



A S CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, Amilton dos Santos Silva, regido sob RG nº 1.160.593 SSDS/PB, CPF nº 685.844.904-34, como representante devidamente constituído da empresa A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com, DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal



LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil



A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 33.506.391/0001-70

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

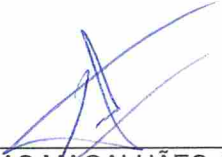
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, Lucas Magalhães de Athayde, registro no CREA/PB nº 1618539809, fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



LUCAS MAGALHÃES ATHAYDE
CREA/PB 1618539809
Engenheiro Civil

A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB
Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



A S CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021- PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE: A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

CNPJ: 33.506.391/0001-70


Assunto: Termo de encerramento

Prezados Senhores,

A **proposta de Habilitação** da A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.506.391/0001-70, sediada na Avenida Beaurepaire Rohan, 383 – CXPST 15 – CEP: 58010-001 – Centro – João Pessoa/PB, telefone (83) 9 9994-4091, e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 01 volume.

O presente documento é composto de 94 (noventa e quatro) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha 02 à 94, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Bayeux, 30 de julho de 2021.



AMILTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 685.844.904-34
Representante Legal



LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE
CREA-PB 1618539809
Engenheiro Civil



A.S. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

Avenida Beaurepaire Rohan, Nº 383 – cxpt 15, CEP: 58010-001 – Bairro Centro – João Pessoa / PB

Telefone (83) 9 9994-4091 – (83) 9 8832-6860 – e-mail: asconstrucoeseireli@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160090/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE**
Registro: **11010232019PB** RNP: **1618539809**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200337649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2020 Baixada em: 21/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **A.S.CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **33.506.391/0001-70**
Endereço do contratante: RUA BEAUREPAIRE ROHAN Nº: 383
Complemento: CXPST 15 Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58010001
Contrato: 00110/2019 Celebrado em: 25/11/2019
Valor do contrato: R\$ 168.534,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sapé UF: PB CEP: 58340000
Data de início: 17/02/2020 Conclusão efetiva: 21/10/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3443.00 metro quadrado;** 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1192.00 metro;**

Observações

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos da Travessa Epaminondas, Rua Antonio Batista Lins e Rua Maria das Mercês - Sapé - Paraíba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160090/2021
05/02/2021, 15:39
zab2D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zab2D

